



**SÃO  
PAULO**  
GOVERNO  
DO ESTADO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS**, autarquia de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual nº 952, de 30 de janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, para o credenciamento e a seleção de empresas e instituições do setor produtivo, interessadas em colaborar com o **Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps** na atualização, modernização e alinhamento curricular de seus cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superiores de Graduação.

As inscrições serão recebidas mediante envio de mensagem ao correio eletrônico [curricular@cps.sp.gov.br](mailto:curricular@cps.sp.gov.br), no prazo assinalado no item 1.2 deste Edital.

O Edital poderá ser consultado pelos interessados no site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br), opção “chamamento público”, ou na sede do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico.

### 1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. **Descrição** - Constitui objeto deste Chamamento Público o credenciamento e a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, associações representativas e instituições do setor produtivo, interessadas em colaborar com o **Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps** na atualização, modernização e alinhamento curricular de seus cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superiores de Graduação.

1.1.1. A colaboração visa, primordialmente, assegurar a aderência dos planos de curso e dos



**SÃO  
PAULO**  
GOVERNO  
DO ESTADO

projetos pedagógicos de curso, às constantes transformações do mundo do trabalho e às especificidades das demandas regionais do Estado de São Paulo, por meio de:

- **Consultas Técnicas Especializadas:** Participação em comitês de revisão para validação de competências, habilidades e bases tecnológicas exigidas pelo mercado;
- **Mapeamento de Demandas:** Identificação de novas tecnologias, metodologias operacionais e tendências setoriais que devam ser incorporadas às matrizes curriculares;
- **Sinergia Regional:** Ajuste dos perfis profissionais de conclusão às vocações econômicas locais onde as Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) e Faculdades de Tecnologia (Fatecs) estão inseridas;
- **Inovação Pedagógica:** Proposição de estudos de caso, projetos integradores e atividades práticas que reflitam os desafios reais do setor produtivo.

1.2. **Vigência.** As propostas de inscrição objeto deste Chamamento Público poderão ser apresentadas a partir da data de publicação deste Edital até o dia 31 de dezembro de 2027.

## 2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

2.1. **Participantes.** Poderão habilitar-se para os fins deste Edital pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, bem como associações representativas, confederações e demais instituições que compõem o setor produtivo, desde que atendam aos critérios de elegibilidade e apresentem todos os documentos e requisitos técnicos preconizados neste instrumento.

2.2. **Vedações.** Está impedida de participar do Chamamento Público a pessoa jurídica:

2.2.1. suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta, com base no artigo 156, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021;

2.2.2. declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021;

2.2.3. proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;



**SÃO  
PAULO**  
**GOVERNO  
DO ESTADO**

2.2.4. proibida pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.5. proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.6. declarada inidônea para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.7. que tenha sido suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.8. que esteja proibida de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 37 do Decreto Estadual nº 67.301/2022).

**2.3. Requisitos de inscrição.** As inscrições poderão ser feitas por intermédio de correio eletrônico, no endereço informado no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, conforme o modelo do **Anexo I**, devidamente preenchida;

2.3.2. **Pauta Técnica Específica**, elaborada em conformidade com o **Anexo II**;

2.3.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.3.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a fim de demonstrar que o participante não está em débito com a Seguridade Social (artigo 195, §3º da Constituição).

2.3.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, incluindo, se houver,



**SÃO  
PAULO**  
**GOVERNO  
DO ESTADO**

as alterações realizadas desde a última consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, bem como, se for o caso, comprovação do poder de representação do responsável pelo oferecimento da proposta;

2.3.6. Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do RG e do CPF do mandatário, quando realizada por procurador.

**2.4. Comissão de Seleção.** São atribuições da Comissão de Seleção:

2.4.1. Receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos deste Edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;

2.4.2. Solicitar ao proponente informações e documentos complementares à análise e deliberação.

**2.5. Análise das inscrições.** O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado pela Comissão de Seleção ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

2.5.1. Serão indeferidas as inscrições:

- a) que não atenderem ao disposto no item 2.1;
- b) realizadas por empresas que incorrerem nas vedações do item 2.2.;
- c) que não preencherem os requisitos previstos no item 2.3.

2.5.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

**2.6. Propostas.** Cabe à Comissão de Seleção receber, avaliar e deferir, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, as pautas técnicas mais adequadas aos interesses da Administração, observadas as vedações previstas nos itens 2.2.

2.6.1. A decisão da Comissão de Seleção será informada ao proponente mediante mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

2.6.2. A Comissão de Seleção poderá deferir mais de uma **Pauta Técnica** desde que oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

2.6.3. A avaliação das pautas técnicas pela Comissão de Seleção será fundamentada nos seguintes critérios objetivos mínimos:

- **Pertinência Temática:** Grau de aderência da pauta técnica aos objetivos de atualização,



**SÃO  
PAULO**  
**GOVERNO  
DO ESTADO**

modernização e alinhamento curricular previstos no objeto deste Edital;

- **Representatividade Setorial:** Relevância da instituição proponente no segmento de atuação e sua capacidade de fornecer dados reais sobre o mundo do trabalho;
- **Inovação e Atualidade:** Identificação de novas tecnologias, metodologias operacionais ou tendências setoriais que agreguem valor às matrizes curriculares das Etecs e Fatecs;
- **Viabilidade Técnica e Pedagógica:** Potencial de aplicação prática das sugestões no contexto da infraestrutura e diretrizes educacionais do Ceeteps;
- **Impacto Regional:** Capacidade da pauta técnica em atender às vocações econômicas locais e demandas específicas do Estado de São Paulo.

2.6.4. Após o deferimento da Pauta Técnica pela Comissão de Seleção, o CEETEPS publicará no Diário Oficial do Estado um extrato da pauta técnica formulada pelo proponente.

2.6.4.1. A contar da data da publicação do extrato, será aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis para que outros interessados apresentem seus documentos de inscrição e pautas técnicas de iguais ou equivalentes teores àquela inicialmente formulada.

2.6.4.2. Caso novos interessados se manifestem no prazo estipulado, suas pautas serão submetidas ao mesmo rito de avaliação técnica previsto neste Edital.

2.6.4.3. Esta medida visa assegurar a transparência do certame e a igualdade de oportunidades para a colaboração institucional.

2.7. **Recursos.** Da decisão da Comissão de Seleção que concluir pelo indeferimento caberá recurso à autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação referida nos itens 2.5 ou 2.6.1 deste Edital, conforme o caso.

2.7.1. A apresentação de memoriais ou de documentos será efetuada por escrito, mediante correio eletrônico ou protocolo no endereço informado no preâmbulo deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 2.7.

2.7.2. A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.



**SÃO  
PAULO**  
GOVERNO  
DO ESTADO

### **3. FORMALIZAÇÃO E REGISTRO DE INFORMAÇÕES**

**3.1. Convocação e Reuniões.** Os inscritos que tiverem suas pautas deferidas pela Comissão de Seleção serão convocados para reuniões técnicas com a equipe da **Coordenadoria de Formulação e de Análises Curriculares** da CGETEC e/ou com a equipe da **Divisão de Diretrizes Pedagógicas, Análise e Formulação de Currículos e Cursos** da CGESG.

- **3.1.1.** As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota, mediante prévio agendamento e envio de pauta técnica específica para cada eixo tecnológico.
- **3.1.2.** A ausência injustificada do representante da instituição, ou de seu substituto, quando convocados para duas reuniões consecutivas, poderá ensejar o descredenciamento da empresa neste Chamamento Público.

**3.2. Ata de Registro de Informações.** Das reuniões mencionadas no item anterior, será lavrada **Ata de Registro de Informações**, na qual constarão os subsídios técnicos, as sugestões de atualização de competências, as tecnologias recomendadas e as justificativas fundamentadas para as alterações curriculares propostas.

- **3.2.1.** A Ata deverá ser assinada pelos representantes do Ceeteps e pelos técnicos indicados pela instituição parceira, servindo como documento oficial de evidência da colaboração.
- **3.2.2.** As informações registradas em Ata terão caráter consultivo e orientador, cabendo exclusivamente aos órgãos colegiados e técnicos do Ceeteps a decisão final sobre a implementação das alterações nas matrizes curriculares.
- **3.2.3.** O registro de informações não gera direito à remuneração, indenização ou qualquer tipo de exclusividade comercial entre a empresa colaboradora e o Ceeteps.

**3.3. Relatório de Consolidação Curricular.** Ao final do ciclo de consultas, a Coordenadoria de Formulação e de Análises Curriculares da CGETEC e a Divisão de Diretrizes Pedagógicas, Análise e Formulação de Currículos e Cursos da CGESG emitirão relatório consolidado, atestando a



**SÃO  
PAULO**  
GOVERNO  
DO ESTADO

contribuição das empresas participantes para o alinhamento do curso às demandas do mundo do trabalho.

**3.4. Condições de aprovação.** Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento das vedações previstas no item 2.2. deste Edital serão consultados os seguintes cadastros:

3.4.1 Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP

(<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0>);

3.4.2 Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

(<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado>);

3.4.3 Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções

([https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx));

3.4.4 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP

([https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&dir\\_ecao=asc](https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&dir_ecao=asc));

3.4.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça

([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021);

3.4.6 CADIN ESTADUAL, em atendimento ao art. 6º da Lei 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

([https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)).

#### **4. DA AUTONOMIA PEDAGÓGICA E DECISÓRIA**

**4.1.** A colaboração técnica objeto deste Edital possui caráter estritamente **consultivo e orientador**, visando subsidiar a atualização dos cursos com dados reais do mundo do trabalho.



**SÃO  
PAULO**  
GOVERNO  
DO ESTADO

**4.2.** O deferimento da inscrição e o registro das contribuições na **Ata de Registro de Informações** não vinculam, nem obrigam o **Ceeteps** à implementação integral ou parcial das sugestões, tecnologias ou metodologias propostas pelas instituições parceiras.

**4.3.** Permanece resguardada a **exclusiva autonomia pedagógica e institucional do Ceeteps** para a decisão final sobre as matrizes curriculares, cabendo aos seus órgãos técnicos e colegiados avaliar a viabilidade didática, a infraestrutura disponível e o cumprimento das diretrizes educacionais vigentes (MEC/Conselho Estadual de Educação).

**4.4.** O Ceeteps reserva-se o direito de realizar ajustes, adaptações ou supressões nas propostas recebidas, de modo a garantir o equilíbrio entre as exigências do setor produtivo e a formação humanística e técnica integral dos seus estudantes.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1. Prazos.** Os prazos indicados neste Edital serão contados em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

**5.2. Comunicações.** Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição, cabendo ao proponente o ônus de consultá-lo ao longo do procedimento de chamamento público.

**5.3. Esclarecimentos.** Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico informado no preâmbulo deste Edital. A ausência de questionamento implicará a aceitação tácita, pelo proponente, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

**5.4. Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Seleção.

**5.5. Revogação.** Poderá o **CEETEPS** revogar o Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente



justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

5.6. **Taxas.** Não haverá cobrança de quaisquer taxas pelo **CEETEPS** para participação deste Chamamento Público.

5.7. **Custos.** Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do **CEETEPS**.

5.8. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

5.9. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Formulário de Pauta Técnica;

Anexo III - Modelo de Ata de Registro de Informações.



**SÃO  
PAULO**  
GOVERNO  
DO ESTADO

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO ANÁLISE CURRICULAR n° 005/2026.**

**1. DADOS DO PROPONENTE:**

- Nome pessoa jurídica:
- CNPJ:
- Nome do representante legal:
- Endereço completo:
- Telefones para contato:
- Endereço de correio eletrônico:

*(inclua também, quando aplicável, os dados do procurador e do representante legal)*

**2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requero à Comissão de Seleção o deferimento da minha inscrição no presente chamamento público.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**SÃO  
PAULO**  
GOVERNO  
DO ESTADO

## ANEXO II

### PAUTA TÉCNICA ESPECÍFICA.

REF.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

CURSO/EIXO DE INTERESSE: [Inserir Nome do Curso ou Eixo Tecnológico]

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COLABORADORA

- **Razão Social:**
- **Segmento de Atuação:** (Ex: Indústria Automotiva, TI, Agronegócio, etc.)
- **Tempo de atuação no mercado/setor:**
- **Representante Técnico para as reuniões:** (Nome e breve currículo/cargo)

#### 2. DIAGNÓSTICO DE ALINHAMENTO (MUNDO DO TRABALHO)

A proponente deve descrever sucintamente por que sua colaboração é relevante para a atualização dos cursos do Ceeteps:

- **2.1.** Quais as principais transformações tecnológicas que o seu setor sofreu nos últimos 3 anos?
- **2.2.** Quais são as maiores dificuldades que sua empresa/setor encontra hoje ao contratar recém-formados (técnicos ou tecnólogos)?

#### 3. PROPOSTA DE TEMAS PARA DISCUSSÃO (PAUTA)

A empresa deve indicar quais pontos pretende abordar nas reuniões com a Coordenadoria de Formulação e de Análises Curriculares da CGETEC e da Divisão de Diretrizes Pedagógicas, Análise e Formulação de Currículos e Cursos da CGESG:

- **Atualização de Softwares/Hardwares:** Indicação de ferramentas padrão de mercado.
- **Competências Socioemocionais (Soft Skills):** Demandas de comportamento e gestão.
- **Normas Técnicas e Legislação:** Novas regras setoriais que devem constar no currículo.
- **Sustentabilidade e Inovação:** Práticas de ESG ou novas metodologias produtivas.
- **Outros:** \_\_\_\_\_



**SÃO  
PAULO**  
**GOVERNO  
DO ESTADO**

#### **4. MEMORIAL DESCRITIVO DA CONTRIBUIÇÃO (Resumo)**

Descreva, em até 500 palavras, como a experiência da sua instituição pode auxiliar o Ceeteps a identificar as **demandas regionais** e às tendências futuras do setor produtivo.

#### **5. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A instituição declara possuir corpo técnico qualificado e disponibilidade para participar das reuniões agendadas pela Coordenadoria, contribuindo com dados reais de mercado e práticas vigentes no setor.

**Local e Data:** [Cidade/SP], [Dia] de [Mês] de [Ano].

**[Assinatura do Representante Legal ou Técnico]**



**SÃO  
PAULO**  
GOVERNO  
DO ESTADO

## ANEXO III

### MODELO DE ATA DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES

#### 1. DADOS DA REUNIÃO

- **Data:** [Dia] de [Mês] de [Ano]
- **Horário:** [Início] às [Fim]
- **Local/Plataforma:** [Sala/Endereço ou Link da Reunião Virtual]
- **Pauta:** Atualização e Alinhamento Curricular do Curso: [Nome do Curso Técnico ou Superior]

#### 2. PARTICIPANTES

- **Pelo Ceeteps (Coordenadoria de Formulação e de Análises Curriculares da CGETEC e/ou Divisão de Diretrizes Pedagógicas, Análise e Formulação de Currículos e Cursos da CGESG):** \* [Nome do Coordenador/Técnico]
  - [Nome do Coordenador/Técnico]
- **Pela Instituição/Empresa Colaboradora ([Nome da Empresa]):**
  - [Nome do Representante Técnico] – Cargo/Área de Atuação
  - [Nome do Representante Técnico] – Cargo/Área de Atuação

#### 3. SUBSÍDIOS TÉCNICOS E RECOMENDAÇÕES

Nesta seção, registram-se as contribuições fundamentadas da instituição parceira:

- **3.1. Novas Competências Sugeridas:** [Descrever as habilidades práticas e teóricas que o mercado exige atualmente para este perfil profissional].
- **3.2. Atualização de Bases Tecnológicas:** [Listar softwares, equipamentos, normas técnicas ou metodologias que podem ser incorporadas ao currículo].
- **3.3. Demandas Regionais Específicas:** [Indicar particularidades do setor produtivo local/regional que justificam ajustes na matriz curricular].
- **3.4. Justificativas Técnicas:** [Resumo dos argumentos que embasam as mudanças propostas, citando tendências de mercado ou inovações do setor].



**SÃO  
PAULO**  
GOVERNO  
DO ESTADO

#### 4. DA NATUREZA DAS CONTRIBUIÇÕES E AUTONOMIA PEDAGÓGICA

- **4.1.** A instituição colaboradora declara estar ciente de que as contribuições registradas nesta Ata possuem caráter estritamente **consultivo e orientador**.
- **4.2.** Fica expressamente estabelecido que o **Ceeteps não está obrigado à implementação integral ou parcial das sugestões, tecnologias ou metodologias propostas** pela instituição parceira neste ato.
- **4.3.** A decisão final sobre a incorporação de conteúdos, a estrutura das matrizes curriculares e a organização didático-pedagógica dos cursos permanece sob a **exclusiva autonomia técnica e institucional do Ceeteps**, observando-se a viabilidade orçamentária, a infraestrutura e as diretrizes dos órgãos reguladores da educação.

#### 5. ENCAMINHAMENTOS

- Os subsídios colhidos serão submetidos à análise técnica da Coordenadoria de Formulação e de Análises Curriculares da CGETEC e da Divisão de Diretrizes Pedagógicas, Análise e Formulação de Currículos e Cursos da CGESG para posterior parecer de viabilidade.

#### 6. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata.

---

**[Nome do Responsável]** Coordenadoria de Formulação e de Análises Curriculares da CGETEC e da Divisão de Diretrizes Pedagógicas, Análise e Formulação de Currículos e Cursos da CGESG

**[Nome do Representante]** [Razão Social da Instituição Colaboradora]